



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco,
Campus Caruaru

Publicação 14/10/2019

Folha Nº 160

Kochp

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU E A EMPRESA GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS CARUARU, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.767.239/0009-00, com sede à Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III – Alto do Moura – Caruaru/PE, neste ato representado pela Diretora geral, Sra. **ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF sob o nº 026.847.544-03, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 874/2010-GR, nomeada pela Portaria nº 563/2016-GR, de 02/05/2016, publicada no DOU de 03/05/2016, seção 2, página 28, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Pernambuco, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 03.284.595/0001-42, sediada na Rua Cosme Bezerra, nº 115, Iputinga, Recife-PE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **IARA PRAXEDES DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.515.500 SDS/PE, e CPF nº **024.289.594-84**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23358.012726.2017-13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 06/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato nº 06/2017 por mais 12 meses, bem como o **reajuste** do valor unitário contrato, segundo cláusula 6ª do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo Aditivo inicia em 05/10/2019, encerramento em 05/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor unitário dos itens do contrato será reajustado pelos índices IPCA/IBGE de junho/2018 (4,39%) e junho/2019 (3,37%).

3.2. O reajuste será aplicado a partir do início da vigência deste 2º Termo Aditivo, atualizando o valor global do contrato, de R\$ 995,18 para **R\$ 1.073,91** (um mil e setenta e três reais e noventa e um centavos), conforme discriminado na tabela abaixo.



Folha N° 161
Kaly

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO,
CAMPUS CARUARU

Item (serviço)	Quantidade m ²	Valor unitário R\$	Total R\$
13- dedetização	5.854	0,09712	568,54
14- desratização		0,08633	505,37
Total global			1.073,91

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº 8.666/1993, Art.57, inc. II e Art. 40, inc. XI.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

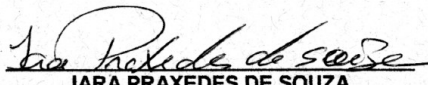
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 06/2017 não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Caruaru, 04 de outubro de 2019.


Diretor Geral
ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA
Diretora-geral
IFPE – CAMPUS CARUARU
CONTRATANTE


IARA PRAXEDES DE SOUZA
Sócia administradora
CONTRATADA

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME: Fábio José Alves de Azevedo
CPF:	CPF: 072.818.184-00
RG:	RG: 7.695.909 Sp/pe